

EDITAL

VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA

JOSÉ MIGUEL ROMÃO CUNHA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação, **Notifica por este meio, todos os proprietários dos veículos abaixo identificados, que:**

1. Os mesmos foram removidos da via pública, no concelho de Mirandela, por se considerarem em estacionamento indevido ou abusivo, nos termos do artigo 163.º do Código da Estrada, e se encontram depositados no Parque da Empresa METALOMECÂNICA ROLGRANJO, sito na Rua Beato Bento de Castro, 5340-235 em Macedo de Cavaleiros;
2. **Devem levantar os veículos no prazo de 45 dias úteis**, a contar da data de afixação do presente Edital, e após pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 165.º e no n.º 1 do artigo 166.º do Código da Estrada;
3. Se os veículos não forem reclamados no referido prazo consideram-se abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada.

Local de onde foram removidos	Matrícula	Marca	Cor
Rua Guerra Junqueiro - Mirandela	SC-48-08	VW Golf	Branco
Rua Joaquim Teófilo Braga - Mirandela	83-MB-57	Renault Kangoo	Vermelho
Rua Luís de Camões - Mirandela	QI-49-14	Renault 5 GTL	Vermelho
Rua Vale da Azenha - Mirandela	96-84-AL	Fiat	Branco

Para constar e devidos efeitos, se publica nesta data o presente Edital no portal do município e nos locais do costume.

Mirandela, 15 de julho de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Com Subdelegação de Competências)



José Miguel Romão Cunha